



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Objeto: Concessão de patrocínio à Equipe Trilheiros do Leão, para apoiar a realização da "10ª Meia Trilha do Leão", que ocorrerá no dia 05 de setembro de 2026, conforme a proposta apresentada.

Proponente: Equipe Trilheiros do Leão, CNPJ nº 28.454.506/0001-90

A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, e com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta a presente justificativa para a formalização da inexigibilidade de processo de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com a Equipe Trilheiros do Leão, nos termos da proposta apresentada.

A proposta refere-se à realização da 10ª Meia Trilha do Leão, evento esportivo e recreativo de motociclismo off-road, programado para ocorrer no dia 05 de setembro de 2026, no Parque de Exposições Monsenhor Vitor Batistella, em Frederico Westphalen/RS. A programação prevê recepção dos participantes, realização do percurso e encerramento do evento.

Trata-se da décima edição do evento, com estimativa de participação de aproximadamente 450 pessoas, entre praticantes, acompanhantes e visitantes de diferentes localidades. A iniciativa busca promover o esporte, o lazer, a integração social e o turismo, além de fortalecer o associativismo esportivo e a convivência comunitária.

O projeto apresenta interesse público por incentivar a prática esportiva e recreativa, ampliar as opções de lazer e divulgar as potencialidades do Município. Também contribui para a movimentação de setores locais, como alimentação, hospedagem, comércio, combustíveis e prestação de serviços.

Em contrapartida, a proposta prevê retorno de imagem ao Município por meio da inserção e divulgação da marca institucional nas camisetas do evento, em peças gráficas, banners, vídeos, rádio e redes sociais, bem como mediante menções durante o evento e em entrevistas, releases à imprensa e outras ações de comunicação relacionadas à programação.

A concessão pretendida não consiste na contratação de serviço comum e substituível. Seu objeto é a associação da imagem institucional do Município a um evento específico, com identidade, programação, público e meios próprios de divulgação, conforme definido na proposta de patrocínio.

A Equipe Trilheiros do Leão é a proponente, organizadora e responsável pela realização da 10ª Meia Trilha do Leão. A execução do mesmo evento por outra entidade não é possível sem alterar sua identidade, sua organização e o próprio objeto do patrocínio.

Por essa razão, não há pluralidade de potenciais interessados em condições de oferecer o mesmo objeto e as mesmas contrapartidas. A escolha de outra entidade corresponderia ao apoio a evento distinto, e não à realização da proposta que integra este processo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A inviabilidade de competição decorre, portanto, da vinculação exclusiva entre o projeto e sua organizadora, bem como da impossibilidade de comparação objetiva entre propostas para a realização do mesmo evento. Fica, assim, caracterizada a hipótese prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023.

A medida está alinhada ao interesse público e às políticas municipais de esporte, lazer e turismo, além de assegurar retorno institucional compatível com a natureza do patrocínio. A inexigibilidade do processo de seleção não afasta a necessidade de cumprimento dos demais requisitos legais, da formalização do contrato, da execução das contrapartidas e da prestação de contas.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do patrocínio à Equipe Trilheiros do Leão por inexigibilidade de processo de seleção pública, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023.

Encaminhe-se o presente documento para os demais trâmites administrativos pertinentes e, posteriormente, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 2 de setembro de 2026.

Mack Léo Pedroso

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer